



CÂMARA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Pç. Governador Valadares, 77, Centro – Astolfo Dutra/MG

CEP: 36.780-000 | CNPJ: 26.115.212/0001-08

Contatos: (32) 3458-0901 | administrativo@astolfodutra.mg.leg.br



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2026	INEXIGIBILIDADE Nº 005/2026
OBJETO: Aquisição de inscrição para participação de 1 (um) vereador da Câmara Municipal de Astolfo Dutra no curso “Legislativo Municipal e Relações Governamentais com Brasília: Limites e Oportunidades”, a ser realizado entre os dias 10 a 13 de fevereiro de 2026, em Belo Horizonte/MG, promovido pelo CEAP Brasil, conforme condições, quantidades e exigências a serem estabelecidas no Termo de Referência.	

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente demanda decorre da necessidade de qualificação técnica e institucional de vereador da Câmara Municipal de Astolfo Dutra, com vistas ao adequado exercício do mandato nas relações institucionais com órgãos e autoridades federais, visto que o curso apresenta conteúdo diretamente vinculado às atribuições constitucionais do parlamentar, ao tratar dos limites legais, institucionais e éticos da atuação junto à esfera federal, bem como das possibilidades legítimas de articulação no âmbito do pacto federativo e da separação de poderes.

A programação aborda competências constitucionais do Município, distinção entre atuação institucional e político-partidária, riscos de abuso, desvio de finalidade e interferência indevida, além das formas corretas de relacionamento com ministérios, bancadas federais e demais órgãos da administração pública federal, bem como boas práticas para formulação, encaminhamento e acompanhamento de demandas municipais. Tais conteúdos são essenciais para prevenir irregularidades, reduzir riscos de responsabilização civil, penal, administrativa e ética e assegurar a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

O curso ainda contribui para o fortalecimento da independência institucional da Câmara Municipal e para a qualificação da atuação parlamentar na identificação de oportunidades federais compatíveis com as necessidades locais, especialmente por meio de atividades práticas de consultoria. Assim, a participação do referido vereador mostra-se necessária, pertinente e proporcional ao interesse público, enquadrando-se a contratação na hipótese de inexigibilidade de licitação, por se tratar de serviço técnico especializado, de natureza singular, prestado por entidade com reconhecida expertise, nos termos da legislação vigente.

Diante do exposto, resta evidenciado que a presente demanda se enquadra na hipótese de Inexigibilidade de Licitação, por se tratar de serviço de natureza singular, de caráter técnico e especializado, com fornecedor detentor de expertise específica, não havendo possibilidade de competição por equivalência de objeto, nos termos da legislação vigente.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

LOTE ÚNICO					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID. MEDIDA	VALOR UNIT. ESTIMADO	VALOR GLOBAL ESTIMADO
1	10/02: 14h às 17h – Credenciamento e entrega de materiais 11/02/2026: 08h às 12h – Módulo 1: Competências Constitucionais do Município e Limites Institucionais nas Relações com Brasília - Autonomia municipal e limites de atuação no pacto federativo - Competências exclusivas, comuns e concorrentes - O que o vereador pode e não pode fazer em Brasília	01	Serviço	R\$ 1.990,00	R\$ 1.990,00



CÂMARA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Pç. Governador Valadares, 77, Centro – Astolfo Dutra/MG

CEP: 36.780-000 | CNPJ: 26.115.212/0001-08

Contatos: (32) 3458-0901 | administrativo@astolfodutra.mg.leg.br



• Atuação institucional versus atuação político-partidária • Relações entre Legislativo Municipal, Executivo Municipal e órgãos federais • Posturas que configuram abuso, desvio ou interferência indevida • Situações típicas de pequenos municípios nas interfaces com Brasília • Casos reais de condutas inadequadas e suas consequências 14h às 17h – Atividade eletiva: consultorias individuais ou em grupo 12/02/2026: 08h às 12h – Módulo 2: Oportunidades Federais – Programas, Bancadas, Ministérios e Agendas Estratégicas • Funcionamento das portas institucionais em Brasília • Atuação, funções e canais de diálogo da bancada federal • Ministérios, secretarias, autarquias, agências e empresas públicas • Identificação de programas federais relevantes para o município • Encaminhamento correto de demandas municipais ao nível federal • Planejamento e condução de visitas a Brasília: como agir e o que evitar • Acompanhamento de agendas federais de interesse municipal • Conversão de problemas locais em pautas nacionais legítimas 14h às 17h – Atividade eletiva: consultorias individuais ou em grupo 13/02/2026: 08h às 12h – Módulo 3: Riscos, Responsabilidades e Boas Práticas nas Relações Governamentais • Condutas vedadas nas relações governamentais • Confusão entre interesses públicos e interesses privados • Comunicação institucional segura em ambientes políticos • Riscos em viagens, agendas, reuniões e articulações • Boas práticas para evitar responsabilização civil, penal e ética • Construção de parcerias federativas sem ultrapassar limites legais Preservação da independência da Câmara Municipal na articulação política				
---	--	--	--	--

3. ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO

Após a coleta e análise das informações, e considerando que o serviço prestado é intelectual, não passível de definição, comparação e julgamento objetivo, a Administração deve contratar aquele que melhor atende à sua necessidade, independentemente da natureza do fornecedor, mostrando-se, ainda, ser financeiramente vantajoso por apresentar valor compatível com o praticado no mercado.

Ante o exposto, o custo total estimado da contratação é de R\$ 1.990,00 (um mil, novecentos e noventa reais).



CÂMARA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Pç. Governador Valadares, 77, Centro – Astolfo Dutra/MG

CEP: 36.780-000 | CNPJ: 26.115.212/0001-08

Contatos: (32) 3458-0901 | administrativo@astolfodutra.mg.leg.br



4. JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

Optou-se pela contratação em único lote, considerando a inviabilidade técnica e econômica de parcelamento, visto que os serviços são interdependentes e prestados por uma única organização responsável.

5. ANÁLISE DE RISCOS E PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

RISCO 01	
Risco	Especificações insuficientes para suprir a necessidade.
Probabilidade	Baixa
Impacto	Médio
Dano	Falta de estudo para o planejamento.
Ação Preventiva	Responsável
Verificação criteriosa dos requisitos da contratação.	Setor demandante.
Ação de Contingência	Responsável
Verificação do processo e especificações do objeto. Caso exista registro do histórico de contrato, verificar sua eficácia quanto aos requisitos dos serviços.	Equipe de planejamento da contratação e Setor demandante.
RISCO 02	
Risco	Atraso no procedimento formal de contratação.
Probabilidade	Baixa
Impacto	Alto
Dano	Impossibilidade de atendimento das demandas.
Ação Preventiva	Responsável
Verificação criteriosa dos prazos e cobrança antecipada da Equipe de Contratação pelas tarefas da contratação.	Equipe de planejamento da contratação
Ação de Contingência	Responsável
Verificar a pendência e responsáveis, retomar ou recomençar o processo o mais rápido possível.	Equipe de planejamento da contratação
RISCO 03	
Risco	Insuficiência de recursos orçamentários.
Probabilidade	Baixa
Impacto	Alto
Dano	Atraso do processo.
Ação Preventiva	Responsável
Cumprimento dos elementos formais do processo de contratação; Verificar se há orçamento disponível para a contratação no exercício corrente.	Equipe de planejamento da contratação
Ação de Contingência	Responsável
Em caso de cancelamento total do Processo, elaborar outro.	Equipe de planejamento da contratação
RISCO 04	
Risco	Atraso/indisponibilidade dos serviços.
Probabilidade	Baixa
Impacto	Alto
Dano	Impossibilidade de atendimento das demandas.
Ação Preventiva	Responsável
Disponibilizar devidamente em Termo de Referência as condições de prestação dos serviços.	Equipe de planejamento da contratação
Realizar reunião inicial para alinhamento e previsão de demandas estimadas por período; Prever em contrato e reforçar à Contratada os prazos e condições, fiscalizando a execução.	Fiscal de Contrato
Ação de Contingência	Responsável
Cobrar os responsáveis, propor a aplicação das penalidades cabíveis.	Fiscal de Contrato

Astolfo Dutra, 22 de janeiro de 2026

Alysson Guimarães da Costa
Chefe do Setor de Licitações, Compras e Contratos